**REGULAMENTO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Capítulo I**

**Do Conceito, da Finalidade e dos Requisitos**

**Seção I – Do Conceito**

**Art. 1º** O Estágio Não-Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional e que complementa atividades que podem proporcionar ao aluno da graduação uma experiência acadêmica–profissional em uma perspectiva indissociável entre a teoria e a prática e um acréscimo no desenvolvimento de

Práticas compatíveis com o contexto de sua profissão.

**Seção II – Da Finalidade**

**Art. 2º** O presente Regulamento tem a finalidade de normatizar os procedimentos para o Estágio Não-Obrigatório do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta, previsto na Lei 11.788/2008 e na Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

**Art. 3º** O acadêmico que optar pela realização do Estágio Não-Obrigatório poderá computar as horas realizadas como Atividades Complementares de acordo com a regulamentação do Curso.

**Seção III – Dos Requisitos**

**Art. 4º** O Estágio Não-Obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer tipo, observando os seguintes requisitos:

**I.** Ter matrícula e frequência regular no Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta.

**II.** Celebração do termo de compromisso entre o estagiário e a parte concedente do Estágio Não-Obrigatório.

**III.** Compatibilidade das atividades desenvolvidas no Estágio Não- Obrigatório e aquelas previstas no termo de compromisso.

**IV.** Ter acompanhamento do professor orientador e contar com a supervisão por profissional encarregado de acompanhar as práticas no campo do Estágio Não-Obrigatório.

**V.** Não ultrapassar a carga horaria diária de 06 (seis) e 30 (trinta) horas semanais.

**VI.** Apresentação periódica a cada 06 (seis) meses de relatório de atividades.

**VII.** Apresentação de plano de ação das atividades do Estágio Não- Obrigatório a ser realizado.

**VIII.** Observar as normas institucionais dos espaços aptos para realização do Estágio Não-Obrigatório quando desenvolvido no âmbito interno da Universidade de Cruz Alta, bem como observar os convênios com instituições, empresas e unidades concedentes de estágio quando desenvolvidos no âmbito externo.

**IX.** Observar os procedimentos para Estágio Não-Obrigatório conforme orientações do professor orientador da Universidade e do supervisor da unidade concedente.

**X.** Estar em consonância com as legislações específicas de cada área profissional.

**§1º.** A duração do Estágio Não-Obrigatório na mesma parte concedente não poderá exceder a 06 (seis) meses – equivalente a 01 (um) semestre, podendo ao seu término ser prorrogado por mais seis meses, mediante assinatura de novo Termo de Compromisso.

**§2º.** Fica vedado ao acadêmico realizar Estágio Não-Obrigatório pelo período de 06 (seis) meses imediatamente após ter realizado o estágio curricular supervisionado obrigatório, quando realizado internamente.

**Capítulo II**

**Dos Campos de Estágio Não-Obrigatório**

**Art. 5º** Os Estágios Não-Obrigatórios poderão ser realizados no âmbito interno da Universidade de Cruz Alta, nos espaços indicados no Regulamento Institucional nº 26/2017.

**Art. 6º** O Estágio Não-Obrigatório poderá ser realizado em espaços externos que atendam as disposições previstas na legislação, bem como os requisitos previstos no Art. 4º do presente Regulamento.

**Capítulo III**

**Da Orientação e da Supervisão do Estágio Não-Obrigatório**

**Art. 7º** O Estágio Não-Obrigatório contará com um professor orientador, que será responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades do acadêmico por meio de relatórios de atividades e visitas ocasionais ao campo de estágio, quando solicitadas, bem como o contato direto com o supervisor responsável.

**Art. 8º** A supervisão do Estágio Não-Obrigatório será realizada pelo profissional (colaborador e/ou professor) encarregado pelo setor ou departamento onde o acadêmico desenvolve as atividades.

**Capítulo IV**

**Da Avaliação do Estágio Não-Obrigatório**

**Art. 9º** A avaliação dos acadêmicos que realizam o Estágio Não-Obrigatório será feita pelo supervisor em conjunto com o professor orientador.

**Art. 10.** O acadêmico que realiza o Estágio Não-Obrigatório deverá apresentar relatório das atividades realizadas ao professor orientador de acordo com o seu

Plano de ação aprovado pelo supervisor de campo ao final de 06 (seis) meses, ou ao final do respectivo estágio.

**Art. 11.** A aprovação dos relatórios pelo supervisor e pelo professor orientador será condição obrigatória para renovação do respectivo Estágio Não- Obrigatório.

**Capítulo V**

**Da Validação do Estágio Não-Obrigatório**

**Art. 12.** Para efeito de validação do Estágio Não-Obrigatório como atividade formativa, o acadêmico deverá cumprir carga horária mínima de 60 horas.

**Art. 13.** Ao término do período da realização do Estágio Não-Obrigatório, após a entrega do relatório de atividades e avaliação do supervisor e professor orientador o acadêmico fará jus a certificação online com carga horária específica, para os estágios realizados em âmbito interno da Universidade de Cruz Alta, e apresentação de um documento comprobatório da realização do Estágio Não-Obrigatório para os estágios realizados em âmbito externo.

**Art. 14.** Para validar o Estágio Não-Obrigatório como Atividade Complementar (AC) o acadêmico deverá se responsabilizar pela entrega dos comprovantes com a carga horária realizada à Coordenação do seu curso.

**Art. 15.** O Estágio Não-Obrigatório será considerado cancelado:

**I.** Pelo trancamento da matrícula do acadêmico.

**II.** Quando não observada frequência nas atividades.

**III.** Pela não entrega do relatório final das atividades.

**IV.** Pelo não cumprimento das normas institucionais dos espaços de realização do Estágio Não-Obrigatório seja no âmbito interno da Universidade de Cruz Ata, ou externo.

**Capítulo VI**

**Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 16.** O presente Regulamento rege-se, para fins de aplicabilidade, pela Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, D.O.U. de 26 de setembro de 2008 e a Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016.

**Artigo 17.** O presente Regulamento poderá ser alterado por proposição do Curso de Ciências Contábeis, do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, ou pela Câmara de Graduação.

**Artigo 18.** Poderá ainda o presente Regulamento ser objeto de atualização em virtude de alterações na legislação vigente ou de norma institucional.

**Artigo 19.** As dúvidas, divergências e casos omissos que surgirem da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, e, em grau de recurso, pela Câmara de Graduação e pelo Conselho Universitário.

**Artigo 20.** Nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 21/2013, de 31/07/2013, o presente Regulamento, decorrente de norma institucional, será apreciado pela Câmara de Graduação, devendo ser ajustado à resolução que lhe deu origem.

**Artigo 21.** O presente Regulamento entrará em vigor na data de aprovação do parecer da Câmara de Graduação da Universidade de Cruz Alta, revogando-se as disposições em contrário.

­

**ANEXO A**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**

( ) Estágio Não-Obrigatório

O(A) **-----------------------------------------------**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º --------------------------, com sede na ------------------------, n.º --------, -----------, -----------------, RS, neste ato representado(a) pelo seu(sua) -----------------, **----------------------------------**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº -----------------------------, doravante denominado(a) simplesmente **UNIDADE CONCEDENTE** e o(a) acadêmico(a) **-------------------------------**, residente na --------------------------, n° ------, -------------, RS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° ----------------------, Documento de Identidade RG(SSP-RS) nº -------------------------------, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no Curso de **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, doravante denominado(a) simplesmente **ESTAGIÁRIO(A)**, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com interveniência da **UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com fulcro no Convênio de Estágio celebrado em ----------------------, têm entre si, justo e contratado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** É objeto do presente instrumento contratual autorizar e regular a realização de estágio profissionalizante no âmbito da **UNIDADE CONCEDENTE**, com finalidade precípua de possibilitar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, a complementação e aperfeiçoamento prático do seu curso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO, DA VIGÊNCIA, DO HORÁRIO E DAS ATIVIDADES.** Fica compromissado entre as partes as seguintes condições básicas de realização do estágio:

I. o presente **Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório** terá carga horária de até \_\_\_ (\_\_\_) horas diárias, pelo período **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, no total de ----- (---------) horas, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo até o máximo de 02 (dois) anos, quando se tratar de Estágio Não-Obrigatório, condicionando-se, porém, cada prorrogação à

comprovação, por parte do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, de sua aprovação na **UNICRUZ** no período anterior e do parecer favorável de estágio, bem como à autorização do(a) representante legal da **UNIDADE CONCEDENTE**.

II. o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá elaborar e entregar à **UNICRUZ** relatórios, análises, projetos e programas de ação sobre seu estágio, conforme regulamentação do mesmo.

III. as atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** devem ser compatíveis com o contexto básico da profissão da qual o curso se refere.

IV. As atividades poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CONCEDENTE.** Além de outras previstas no Convênio e no presente **Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório**, são obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**:

I. assegurar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, nomeando um supervisor para acompanhar e elaborar um parecer sobre o aproveitamento do estágio realizado, que será enviado a **UNICRUZ**.

II. verificar e acompanhar a assiduidade do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

III. indicar funcionário com formação na área de conhecimento para orientação e supervisão do estágio.

IV. contratar, no caso de Estágio Não-Obrigatório, seguro de acidentes pessoais, para cobertura de riscos de acidentes com o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** nos locais e horários do estágio, durante o período de vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) ESTAGIÁRIO(A).** Além de outras previstas no presente **Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório**, são obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

I. cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando à **UNIDADE CONCEDENTE** qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

II. atender às normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, principalmente as relativas ao estágio, que declara, expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, organização, pontualidade e assiduidade, concordando, neste ato, com os critérios estabelecidos para o acompanhamento e avaliação do seu estágio.

III. responsabilizar-se pelas perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da **UNIDADE CONCEDENTE**, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste instrumento.

IV. responsabilizar-se em obedecer às normas estabelecidas no Regulamento de Estágio do Curso.

**CLÁUSULA QUINTA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNICRUZ.** Além de outras previstas no Convênio e no presente **Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório**, são obrigações da **UNICRUZ**:

I. dar suporte técnico e teórico ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, possibilitando condições adequadas para a realização do estágio.

II. estabelecer, executar e fazer cumprir, juntamente com a **UNIDADE CONCEDENTE**, as normas e rotinas de operacionalização do estágio.

III. assinar, como Instituição de Ensino, o Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e a **UNIDADE CONCEDENTE**.

IV. contratar, no caso de estágio curricular obrigatório, seguro de acidentes pessoais para cobertura de riscos de acidentes com o(a) **ESTAGIÁRIO(A),** nos locais e horários do estágio, durante o período de vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO DO(A) ESTAGIÁRIO(A).** As condições e obrigações do presente **Termo de Compromisso de Estágio,** não geram, para quaisquer efeitos, vínculo de natureza empregatícia entre as partes signatárias, de conformidade com o que estabelece o art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.** O presente **Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório** poderá ser rescindido, sem que reste às partes qualquer indenização, nos seguintes casos:

* pela Colação de Grau do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, evasão do curso e/ou trancamento da matrícula.
* pelo pedido de substituição de qualquer Cláusula do presente instrumento, bem como do Convênio, do qual decorre.
* pelo pedido de substituição do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** por parte da **UNIDADE CONCEDENTE**.
* pela manifestação, por escrito e no prazo antecedente de 30 (trinta) dias, de qualquer das partes signatárias.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.** As partes elegem o Foro do domicílio da **UNIDADE CONCEDENTE**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que possa parecer, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões emergentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente **Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

*-----------(local e data)----------------.*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | -----(nome)----- | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| -----(cargo/função)----- |  | Universidade de Cruz Alta |
| Unidade Concedente | Estagiário(a) | Instituição de Ensino |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| Supervisor(a) de Estágio | Orientador(a) de Estágio |

**ANEXO B**

**MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**

1. Capa com dados de apresentação (acadêmico e unidade concedente e período de realização do estágio)
2. Introdução
3. Atividades desenvolvidas
4. Conclusão
5. Assinaturas unidade concedente e estagiário/acadêmico